



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 28/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASÍLIA, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**RESULTADO PRELIMINAR**

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, torna pública o Resultado Preliminar para a seleção para Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna no Curso Superior de Graduação Presencial Tecnologia em Design de Produtos para o Segundo Semestre de 2022, Seleção 2022/2, conforme a disposição a seguir.

**1. DA DIVULGAÇÃO**

DIVULGAR nos itens abaixo o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma e Transferência Interna nos Cursos Técnicos Subsequentes em Eletrônica e Equipamentos Biomédicos, ofertados pelo *Campus* Samambaia, de acordo com o Edital nº 28/2022- DGSA/RIFB/IFB, de 10 de agosto de 2022.

**2. DO RESULTADO PRELIMINAR**

<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>			
Nome Completo	Pontuação	Classificação	Edital
Cleiton Rocha de Matos		1º	
Caruline Evarista da Silva	Indeferido		Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
Luana de Alencar Oliveira	Indeferido		Ausência do critério Artigo 6.3 item e) cópia do documento de identificação válido e com foto.
Ana Carolyna Laforga Pereira	Indeferido		Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.  Ausência do critério Artigo 6.3 item b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a graduação.
			Ausência do critério Artigo 6.3 item

Josivan Pereira Neres de Araujo	Indeferido		b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a graduação e d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
Taylline Aparecida de Lima Vitor	Indeferido		Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
Fabricio José Saraiva Gonçalves	Indeferido		Ausência do critério Artigo 6.3 item b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a graduação e d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular.
<b>TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>			
Bruna Vasconcelos de Carvalho	Indeferido		Ausência do critério Artigo 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.

### 3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

3.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#), conforme cronograma do processo seletivo, no horário de 9h às 18h do dia 23/08/2022.

3.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

3.4 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 do Edital e respondidos pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3.6 O Resultado Final e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada serão publicados após análise dos recursos na data prevista no cronograma do Edital deste Processo Seletivo, na página do IFB *campus* Samambaia.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Campus Samambaia.

4.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB *campus* Samambaia.

*(documento assinado eletronicamente)*

**PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 22/08/2022 11:11:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403774

Código de Autenticação: dd45339a55



Campus Samambaia  
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,  
Complexo Boca da Mata, Lote 01,  
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-  
300